

Consulta do Conselho Ultramarino

4 de Fevereiro 1700

Se o que escreue o P.e Fr. M.ei da
Encarnação, Religioso de S.to Antonio do
Brazil, acerca das oppressões q̃ recebem os
Indios da Aldea de Santo Amaro do Palmar; e
uão os papeis que se acuzão. 77

Lix.º 4 de Fevereiro de 1700

O P.e Frey Manoel da Encarnação Religioso da Prouincia de S.to Antonio do Brazil pella carta de 6 de Julho passado, e memorial nella incluzo dá conta a VMag.de das oppressões e molestia q̃ recebem os Indios da Aldea de S.to Amaro sita no Palmar por cauza de hum citio de meya legoa de terra q̃ comprarão ha m.tos annos, ã qual sendo vista com a informação que deo s.e este particular o gouernador Caetano de Mello de Castro, q̃ tudo com esta se remete as reaes mãos de VMag.de

Pareceo ao Cons.o considerado o q̃ informa Caetano de Mello de Castro, e o que representa este relegioso: que VMag.de seja seruido de mandar que se remeta esta carta, e memorial a Dôm Fernando Mir Mas de Lancastre, p.a que puxe por estes auttos e achandosce que nelles ha a nulidade de se não prestar todo o consentimento destes Indios, e se proue de algũa maneira q̃ elles comprarão a sua custa esta meya legoa de terra os faça logo restetuir della sem emb.o das sentenças q̃ se houuerem proferido, e

tendo as p.tes que requerer e achandosse aggrauadas o poderão
fazer p.a a Relação da Bahia onde se lhes de forma como for
Iustiça, porem que isto sera sem suspensão da posse Lieboas 25
de Janeiro de 1700 // O Conde // Serrão // Mesquitta // Sylua //

(Resolução régia)

 Como parece Lix.a 4 de Feur.o de 1700

Rey

(A.H.C. - Códice nº 263, do Cons.o Ultr.o, pag. 142 vº)